



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Porto Esperidião

Plenário das Deliberações

Aprovado em ____/____/____ <i>Presidente da Câmara</i>	Matéria JUSTIFICATIVA	Nº: /09
Rejeitado em ____/____/____ <i>Presidente da Câmara</i>		

Autor:

ADAILTON DOS SANTOS OLIVEIRA

Partido:

PR

JUSTIFICATIVA

O vasto município de Porto Esperidião é interligado entre suas diversas comunidades e Distritos por estradas não pavimentadas.

Essas estradas são de vital importância para o escoamento da produção, trânsito de moradores e tráfego de veículos de transporte de alunos.

A estação das chuvas anualmente causa a destruição das pontes existentes sobre os córregos municipais. Mesmo antes do fim da estação das chuvas a Prefeitura deve reformar e ou reconstruir as pontes para que os munícipes continuem movimentando a economia municipal. Atualmente a ponte existente sobre o Córrego Bravo, nas proximidades da Fazenda do Sr. Walter Cardoso, Vila Cardoso, necessita de reforma com máxima urgência. A Prefeitura Municipal deve valer-se do período de seca que está iniciando para realizar o serviço tanto esperado pelos munícipes que transitam pelo local.

Pelas razões expostas, solicitamos de V. Ex^a. s. o máximo de empenho no sentido de que **seja realizada a reforma da Ponte existente no Córrego Bravo, nas proximidades da Fazenda do Sr. Walter Cardoso, Vila Cardoso**, neste município, com a maior brevidade possível.

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES, "JÚLIO JOSÉ DE CAMPOS", em 31 de julho de 2009.

Adailton Santos de Oliveira

VEREADOR



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Porto Esperidião

Plenário das Deliberações

Aprovado em ____/____/____ _____ <i>Presidente da Câmara</i>	Matéria	Nº:
Rejeitado em ____/____/____ _____ <i>Presidente da Câmara</i>	INDICAÇÃO	/09

Autor:

ADAILTON DOS SANTOS OLIVEIRA

Partido:

PR

SR. PRESENTE: Senhores Vereadores:

INDICA A NECESSIDADE DE RECUPERAÇÃO DAS PONTES EXISTENTES REALIZAÇÃO DE REFORMA NA PONTE EXISTENTE NO CÓRREGO BRAVO, VILA CARDOSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O vereador que esta subscreve, no uso de suas legais atribuições, com fundamento nos artigos 113 e 114, §1º, do Regimento Interno desta Casa de Leis, INDICA à Mesa, e depois de ouvido o Augusto e Soberano Plenário das Deliberações, que seja enviado Expediente Indicatório ao Exmº Sr. **MARTINS DIAS DE OLIVEIRA** – DD. PREFEITO MUNICIPAL, com cópia ao Ilmº Sr. **RUDIMAR NEVES**, MD. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, mostrando-lhes a necessidade urgente **de reforma da ponte existente no Córrego Bravo, Vila Cardoso, com a maior brevidade possível.**

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES, “JÚLIO JOSÉ DE CAMPOS”, em 31 de julho de 2009.

Adailton dos Santos Oliveira

Vereador